

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA.

REQUERIMENTO N° _____ DE 2021

(Do Sr. Márcio Labre)

Requer a realização de Audiência Pública da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados, para debater o PL 4.349 de 2019.

Senhor Presidente,

Em conformidade com o artigo 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, e com o artigo 24, inciso III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requerem a realização de audiência da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados, para debater o PL 4.349 de 2019, que estabelece a obrigatoriedade de aviso de saúde que especifica em fotos de modelos que forem manipuladas digitalmente.

Para possibilitar um debate amplo e qualificado, sugerimos a participação das seguintes organizações e especialistas:

Conselho Federal de Psicologia (CFP);

Unilever;

Associação Nacional de Jornais (ANJ);

Associação Nacional de Editores de Revistas (ANER);

Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e TV (Abert);

Associação Brasileira de Rádio e Televisão (Abratel)



A standard linear barcode is positioned vertically on the left side of the page. It consists of vertical black bars of varying widths on a white background.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, nos deparamos com vários artifícios para alteração de imagens que serão publicadas no dia a dia, as fotos digitalmente retocadas têm estado em alta e refletindo uma imagem que nem sempre condiz com a realidade da pessoa que está sendo fotografada naquele momento.

Essas imagens modificadas podem fazer com que a sociedade acredite numa realidade que, geralmente, não existe, pois aquela imagem é manipulada para apresentar uma pessoa perfeita.

Especialistas afirmam que o fato de as pessoas serem confrontadas com padrões irrealistas de beleza feminina pode levar a vários tipos de problemas psicológicos, estéticos e alimentares. Esse tipo de manipulação atinge principalmente os jovens e mulheres maduras que buscam a perfeição, do corpo, da pele, do cabelo, do rosto, e muitas vezes não conseguem atingir esse objetivo pessoal e acabam entrando em depressão, pois em alguns casos não tem condições financeiras para tais tratamentos e procuram o mais barato acabando nas mãos de profissionais que não estão capacitados para efetuar os procedimentos oferecidos.

Diante disso acho necessário um debate mais aprofundado da matéria acreditando que possamos chegar a um consenso, pois o projeto tem que buscar não atingir apenas o mercado impresso, mas um todo como as mídias sociais que não estão abarcados na proposta e está cada dia mais aprimorado para oferecer esses artifícios sem nenhum tipo de fiscalização ou regras.

Devemos discutir amplamente a proposta, pois não estamos tratando apenas de fotos modificadas e sim da saúde pública, da saúde mental e física das pessoas que se inspiram nessas imagens e acabam sofrendo por não conseguirem atingir seus objetivos baseados nessas imagens que nem sempre são verdadeiras.



CD218054851700*

Pelo exposto, contamos com apoio dos nobres pares para aprovar o presente requerimento.

Sala das Comissões, de maio de 2021.

Deputado Federal Márcio Labre
PSL/RJ



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Márcio Labre
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218054851700>



* C D 2 1 8 0 5 4 8 5 1 7 0 0 *